

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados:

Lote I – Aquisição de material de expediente para Prefeitura e secretarias.					
Itens	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	ALCOOL C/12 X 1000 ML	cx.	20	R\$ 122,30	R\$ 2.446,00
2	ALCOOL GEL 420g	Unid.	50	R\$ 40,58	R\$ 2.029,00
3	ALFINETE CABEÇA N° 24 DIVERSOS (CX C/900 UNID)	cx.	35	R\$ 36,05	R\$ 1.261,75
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	Unid	60	R\$ 22,37	R\$ 1.342,20
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO	Unid	60	R\$ 22,37	R\$ 1.342,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO	Unid	40	R\$ 22,37	R\$ 894,80
7	ANOTE COLE GRANDE	Unid	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
8	ANOTE COLE PEQUENO	Unid	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
9	APONTADOR PARA LAPIS	Unid	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Unid	800	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
11	BALÃO DE PVC COLORIDO PACOTE C/ 50 UND	Pct	300	R\$ 21,53	R\$ 6.459,00
12	BARBANTE fibra de algodão	Rolo	60	R\$ 14,97	R\$ 898,20
13	BARBANTE PARA CRACHA TORÇAL	Rolo	40	R\$ 25,33	R\$ 1.013,20
14	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA	Unid	350	R\$ 3,77	R\$ 1.319,50
15	BORRACHA BICOLOR c/40 Unid.	cx.	30	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA c/100	Pct	150	R\$ 25,63	R\$ 3.844,50
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	Unid	4000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
18	CADERNO CAPA DURA 10 MAT.	Unid	800	R\$ 25,50	R\$ 20.400,00
19	CADERNO CAPA DURA 12 MAT.	Unid	800	R\$ 30,67	R\$ 24.536,00
20	CADERNO CAPA DURA 15 MAT.	Unid	600	R\$ 35,87	R\$ 21.522,00
21	CADERNO DE DESENHO C/96 FLS	Unid	1200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
22	CAIXA DE PAPEL CASCA DE OVO BRANCO C/50 FLS	PCT	60	R\$ 31,15	R\$ 1.869,00
23	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS -	Unid	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	cx.	60	R\$ 50,97	R\$ 3.058,20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	cx.	50	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	cx.	50	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
27	CANETA GEL METÁLICA CORES	Unid	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
28	CARTOLINA BRANCA LISA	fls	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00

29	CARTOLINA COLORIDA LISA	fls	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
30	CLASSIFICADOR DE PAPEL CARTÃO DUPLO	Unid	800	R\$ 9,27	R\$ 7.416,00
31	CLIPS Nº 2/0	cx.	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
32	CLIPS Nº 4/0	cx.	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
33	CLIPS Nº 6/0	cx.	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
34	COLA BASTÃO 21g	Unid.	80	R\$ 7,97	R\$ 637,60
35	COLA BASTÃO QUENTE FINA COM 75 UNID	Unid	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
36	COLA BRANCA 90g	Unid	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
37	COLA DE SILICONE 215G	Unid	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
38	COLA PARA ISOPOR 90g	Unid	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
39	COLAR GLITER cx/04 unid.	cx.	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
40	CORRETIVO LIQUIDO	Unid	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
41	ELÁSTICO AMARELO COM 100 GRAMAS	Pct	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
42	ELÁSTICO GROSSO Nº 18 500 UNID	Pct	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
43	ENVELOPE PARA CONVITE FORMATO 18 CX 100	cx.	40	R\$ 69,93	R\$ 2.797,20
44	ENVELOPE PARA CONVITE FORMATO 32 CX 100	cx.	40	R\$ 40,67	R\$ 1.626,80
45	ENVELOPE PARDO 176X250 (CX COM 100 UNIDADES)	cx.	40	R\$ 101,97	R\$ 4.078,80
46	ENVELOPE PARDO 260X360 (CX COM 100 UNIDADES)	cx.	25	R\$ 150,63	R\$ 3.765,75
47	ENVELOPE PARDO A3 (CX COM 100 UNIDADES)	cx.	25	R\$ 101,10	R\$ 2.527,50
48	ENVELOPE PARDO A4 240X340 (CX COM 100 UNIDADES)	cx.	25	R\$ 71,12	R\$ 1.778,00
49	ESTILETE TAMANHO GRANDE	Unid	120	R\$ 4,85	R\$ 582,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO	Unid	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
51	FELTRO DIVERSAS CORES	MTS	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
52	FITA BEBÊ	Rolo	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
53	FITA DUPLA FACE 12X30 MM	Rolo	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
54	FITA DUREX (12x30mm)	Unid	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
55	FITA EMBALAGEM (45X45 MM)	Unid	120	R\$ 8,13	R\$ 975,60
56	FITA GOMADA (38 X 50) PAPEL	Unid	250	R\$ 31,03	R\$ 7.757,50
57	FITA PARA PRESENTE DIVERSAS CORES 15X 50MM	Unid	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
58	FITA PLASTICA DECORATIVA COLORIDA GROSSA	Rolo	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
59	FITA ZIG ZAG DIVERSAS CORES	Rolo	30	R\$ 27,57	R\$ 827,10
60	FLORES DE BISQUI	UNID	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
61	FOLHA DE E.V.A 400x470 mm	fls	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
62	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 400x600 mm	fls	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
63	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO 400x600 mm	fls	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00

64	FOLHA DE ISOPOR 20cm	fls	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
65	FOLHA DE ISOPOR 25cm	fls	150	R\$ 12,27	R\$ 1.840,50
66	FOLHA DE ISOPOR 30cm	fls	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
67	GRAMPEADOR 26/6 P/50 FLS	Unid	10	R\$ 120,43	R\$ 1.204,30
68	GRAMPEADOR PISTOLA 23/13	Unid	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50
69	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	Unid	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
70	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50UNID	PCT	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
71	LÁPIS DE CERA FINO COM 12 UNID.	cx.	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
72	LÁPIS DE CERA GROSSO COM 12 UNID.	cx.	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
73	LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE 12 UNID	cx.	800	R\$ 8,18	R\$ 6.544,00
74	LÁPIS Nº 2 (144 UNID)	cx.	100	R\$ 55,65	R\$ 5.565,00
75	LIVRO ATA 100 FOLHAS	Unid	80	R\$ 30,67	R\$ 2.453,60
76	LIVRO ATA 50 FOLHAS	Unid	80	R\$ 26,07	R\$ 2.085,60
77	LIVRO PROTOCOLO	Unid	50	R\$ 19,53	R\$ 976,50
78	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNID.	cx.	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
79	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNID.	cx.	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
80	MARCA TEXTO LARANJA C/12 UNID.	cx.	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
81	MARCA TEXTO VERDE C/12 UNID.	cx.	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
82	MARCADOR p/ CD/DVD AZUL	Unid	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
83	MARCADOR p/ CD/DVD PRETO	Unid	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL -	Unid	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO -	Unid	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Unid	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
87	MASSA DE MODELAR C/12 UNID.	cx.	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
88	MOLHA DEDO	Unid	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
89	PALITO DE CHURRASCO	PCT	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
90	PALITO DE PICOLÉ	PCT	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
91	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS)	cx.	120	R\$ 350,33	R\$ 42.039,60
92	PAPEL CAMUÇA	fls	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
93	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES c/50 unis	cx.	60	R\$ 35,63	R\$ 2.137,80
94	PAPEL CARTOLINA	fls	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
95	PAPEL CHAMEQ COLORIDO (c/100 fls)	PCT	300	R\$ 15,67	R\$ 4.701,00
96	PAPEL COLOR SET -	fls	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
97	PAPEL CREPON	fls	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
98	PAPEL DUPLA FACE DIVERSAS CORES	Pct	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,80
99	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO	fls	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
100	PAPEL FOTOGRÁFICO	cx.	60	R\$ 50,67	R\$ 3.040,20
101	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	cx.	80	R\$ 75,20	R\$ 6.016,00
102	PAPEL LAMINADO	fls	260	R\$ 1,77	R\$ 460,20

103	PAPEL MADEIRA -	fls	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
104	PAPEL OFÍCIO (CAIXA COM 10 RESMAS)	cx.	30	R\$ 490,33	R\$ 14.709,90
105	PAPEL PESO 40	fls	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
106	PAPEL SEDA COLORIDO	fls	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
107	PAPEL SELOFANI	Unid	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
108	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM	Unid	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
109	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM	Unid	400	R\$ 9,53	R\$ 3.812,00
110	PASTA ABA ELÁSTICO FINA	Unid	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
111	PASTA AZ PRETA	Unid	300	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
112	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS	Unid	35	R\$ 41,42	R\$ 1.449,70
113	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO	Unid	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
114	PASTA ORGANIZADORA Nº4	Unid	900	R\$ 18,73	R\$ 16.857,00
115	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	Unid	100	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00
116	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	Unid	60	R\$ 35,67	R\$ 2.140,20
117	PASTA SUSPensa	Unid	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
118	PERCEVEJO COM CABEÇA COLORIDO CX 100 UNID	cx.	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
119	PERCEVEJO LATONADOS	cx.	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
120	PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS	Unid	5	R\$ 423,63	R\$ 2.118,15
121	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA 20 FLS	Unid	20	R\$ 41,43	R\$ 828,60
122	PINCEL ESCOLAR REDONDO N.º 08	Unid	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
123	PINCEL ATÔMICO AZUL	Unid	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
124	PINCEL ATÔMICO PRETO	Unid	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
125	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	Unid	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
126	PINCEL ESCOLAR REDONDO N.º 10	Unid	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
127	PINCEL ESCOLAR REDONDO N.º 12	Unid	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
128	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	Unid	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
129	PLÁSTICO ADESIVO 45cm, com 25m	Rolo	15	R\$ 151,33	R\$ 2.269,95
130	PREGADORES DE ROUPA MADEIRA	Unid	450	R\$ 0,63	R\$ 283,50
131	QUADRO ACRILICO 1,20X50	Unid	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
132	QUADRO ACRILICO 1,20X90	Unid	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
133	QUADRO ACRILICO 100X80	Unid	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
134	QUADRO ACRILICO 2X1,20	Unid	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
135	QUADRO ACRILICO 80X60	Unid	30	R\$ 92,03	R\$ 2.760,90
136	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO AZUL	Unid	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
137	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO PRETO	Unid	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
138	REABASTECEDOR PILOTO QUADRO ACRILICO VERMELHO	Unid	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
139	RÉGUA ACRÍLICA 30cm	Unid	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
140	RÉGUA ACRÍLICA 50cm	Unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
141	ROLO DE LÃ COLORIDO	Unid	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

142	ROLO DE TNT (1,40X50m)	Rolo	80	R\$ 165,33	R\$ 13.226,40
143	TESOURA GRANDE 8 POLEGADAS	Unid	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
144	TESOURA PICOTAR	Unid	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60
145	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	Unid	350	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
146	TINTA ALMOFADA AZUL	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
147	TINTA ALMOFADA PRETO	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
148	TINTA ALMOFADA VERMELHO	Unid	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
149	TINTA GUACHE (CX/06 UNID.)	cx.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
150	VIES ALGODÃO POÁ 35MM C/20	Rolo	80	R\$ 10,15	R\$ 812,00
Valor R\$ 455.865,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).					

- 1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.
- 1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

- 2.1 Os itens do objeto estão organizados em um grupo/lote, a saber: I – Lote I: Aquisição de material de expediente para Prefeitura e secretarias.
- 2.2 As especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas de cada item constam em planilha própria, integrante deste Termo de Referência

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- 3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:
- 3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, o qual compreende conjuntos de materiais com características semelhantes, logística de fornecimento correlata e condições de comercialização compatíveis entre si.
- 3.2.2. A divisão do objeto em lote único —Aquisição de material de expediente para Prefeitura e secretarias — tem por finalidade assegurar maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, simplificação da fiscalização, melhor controle da execução contratual e manutenção da qualidade dos materiais

fornecidos, especialmente quanto às condições de armazenamento, transporte e entrega.

- 3.2.3. A contratação por lote não compromete a competitividade do certame, ao contrário, mostra-se adequada ao mercado fornecedor local e regional, permitindo a ampla participação de empresas aptas ao fornecimento do conjunto dos materiais demandados, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.4. Destaca-se, ainda, que a opção pela licitação por lote revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização contratual e adequada execução do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

- 4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

- 5.1. O objeto do presente contrato administrativo será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a emissão de ordens de fornecimento pela Contratante, observadas as quantidades, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. O prazo para entrega dos materiais de expediente será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas pela Contratada e formalmente aceitas pela Administração.
- 5.3. A entrega dos materiais de expediente ocorrerá de forma programada ou conforme a demanda da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, de suas Secretarias e demais órgãos vinculados, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, devidamente embalados, acondicionados e transportados de forma adequada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, exigências de certificação do INMETRO, quando couber, bem como demais normas técnicas, de segurança e qualidade vigentes, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. O descumprimento dos prazos de entrega ou das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória e, a critério da

Administração, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

- 5.6. A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas legais e técnicas aplicáveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa e extinção unilateral do contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados, os quais dependem do uso permanente desses insumos para a execução regular de suas funções e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.
- 7.2. Os materiais de expediente constituem itens essenciais para o funcionamento da Administração Pública, sendo amplamente utilizados em atividades de rotina, tais como elaboração de documentos oficiais, controle administrativo, organização de arquivos, atendimento ao público, registros internos, atividades educacionais, administrativas e demais procedimentos inerentes à gestão pública.

- 7.3. O fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mostra-se a alternativa mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que permite a reposição dos materiais conforme a necessidade de consumo de cada unidade administrativa, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios ou deterioração de materiais, especialmente considerando a realidade administrativa e financeira de município de pequeno porte.
- 7.4. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços administrativos e institucionais, assegurando que as unidades da Administração Municipal disponham, de forma permanente, dos insumos necessários ao desempenho de suas atribuições, evitando paralisações ou prejuízos à execução das atividades públicas.
- 7.5. A contratação pretendida encontra respaldo no planejamento das contratações públicas do Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente revela-se medida necessária para assegurar a regularidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI e de suas unidades administrativas.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. **Recursos** do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 455.865,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento de material de expediente e afins compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Emitir as ordens de fornecimento indicando os quantitativos e especificações dos materiais de expediente a serem fornecidos, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, de suas Secretarias e demais órgãos vinculados.
- 11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas, fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto.
- 11.3. Receber e conferir os materiais de expediente entregues pela Contratada, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, correção ou complementação, conforme o caso.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do contrato, deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais de expediente, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

- 12.3. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a comprovação do fornecimento dos materiais e a regularidade da documentação fiscal exigida.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2026.

Jakson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 05/2025